

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0146/2015, de 09 de Outubro de 2015.

Ficam Revogados todos os Contratos de Prestação de Serviços vinculados à Esfera Administrativa Municipal de Macaúbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prenuncia a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gasto do erário público com o pagamento de pessoal, dentro dos moldes estabelecidos pelas disposições constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar custos e de serem observadas as orientações técnicas das Assessorias Contábil, Previdenciária e Jurídica do Município de Macaúbas;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Macaúbas e o Ministério Público do Trabalho, advindo do Inquérito Civil nº 000036.2011.05.0004/0-80;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Revogados todos os Contratos de Prestação de Serviços vinculados à Esfera Administrativa Municipal de Macaúbas, até posterior deliberação, independente da data em que foi firmado o instrumento de Contrato Temporário e ou da data pré-estabelecida para vencimento.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Parágrafo Único: Poder-se-á fazer exceção à regra instituída no Caput deste Artigo, àqueles ocupantes de cargos temporários (contratos de vigência pré-estabelecidas), que estejam executando atividades de relevante interesse social, público e essencial aos serviços prestados em prol do bem comum.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2015, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 09 de outubro de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br